Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito municipal de Cambará

Lei nº 1.098/97

Outorga Título de Cidadão Honorário de Cambará, ao Senhor Caetano Pezzo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Caetano Pezzo, o Título de Cidadão Honorário de Cambará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal de Cambará

Lei nº 1099/98.

Cria o Conselho Municipal de Trânsito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN, órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária, vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal Trânsito COMUTRAN:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito do território do município de Cambará;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sina